



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.699/10  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010**

Designa Promotor de Justiça para exercer as funções de Assessor do Coordenador do Ministério Público.

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 35, “x”, da Lei Complementar nº 02/90,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada Promotora de Justiça **ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES**, para exercer as funções de Assessor do Coordenador do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de **01.09.2010**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 046/2000**  
**14 de fevereiro de 2000**

*Concede licença para tratamento da própria saúde a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 20 combinado com o art. 98, I, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 12, de 27 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica concedida ao Procurador de Justiça **GILBERTO VILA NOVA DE CARVALHO**, licença para trata-



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

mento da própria saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06 de fevereiro a 05 de abril de 2000, de acordo com os atestado médicos em anexo.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro do ano em curso.

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se,**

*Moacyr Soares da Motta*  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**Portaria n.º 305/2002**

**23 de ABRIL de 2002**

*Concede Licença para Tratamento  
da Própria Saúde a Servidora*



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA,**  
*no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 20 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, combinado com o art. 121 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).*

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** *Fica concedida a servidora **Evany Lima Costa**, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, licença para tratamento da própria saúde, de 20 (vinte) dias no período de 08 a 27 de abril de 2002, de acordo com Laudo da Perícia Médica em anexo.*

**ART. 2º:** *Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2002.*

**ART. 3º.** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se,**

**Darcilo Melo Costa**  
**Procurador Geral De Justiça**  
*Em exercício*



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 460/2001**  
**04 de outubro de 2001**

*Atualiza Gratificação por Serviço Insalubre a Servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 5 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, em combinação com o art. 197, da Lei nº 2.148/77, modificado pelo art.199, da Lei nº 2.226/79, e regulamentado pelo Decreto nº 4.546, de 21 de fevereiro de 1980, e ainda no que reza o art. 8º da Lei 2.749, de 13 de dezembro de 1989, e do Processo protocolizado sob o nº 806/1999.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica concedido a **André Luiz Menezes Guimarães**, secretário Administrativo, Gratificação por Insalubridade, correspondente a 20% (vinte por cento) do Vencimento-Base do Cargo de Nível Médio, Símbolo T-NM-1B, Referência 15, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

**ART. 2º :** Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 15 de março do ano em curso.

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**  
**Cumpra-se,**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Moacyr Soares da Motta*  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 596/99**  
**23 de novembro de 1999**

*Lota Servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 5 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica lotado no Centro de Apoio Operacional nos turnos matutino (8:00 as 12:00hs) e vespertino (14:00 as 18:00hs), **GUSTAVO HENRIQUE PORTO FONSECA**, Secretário Ad-



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ministrativo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se,  
Publique-se.**

*Moacyr Soares da Motta*  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 155/2000**  
**09 de maio de 2000**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Relota Servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 5 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica relatado na Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Aracaju, **ANTÔNIO RESENDE NETO**, Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se,**

*Moacyr Soares da Motta*  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 100/2001**  
**27 de março de 2001**

*Revoga Portaria nº 236/94, que concedeu Adicional de Desempenho a Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riachuelo à disposição do Ministério Público..*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 5 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990 e de acordo com o art. 6º da Lei nº 3.048 de 30 de setembro de 1991 e do Decreto nº 12.528, de 29 de outubro de 1991 e em combinação com o art. 8º, da Lei nº 2.749, de 13 de dezembro de 1989,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 236/94, de 24 de agosto de 1994, que concedeu Adicional de Desempenho a **Eni Lara de Oliveira**, Secretária do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Riachuelo, à disposição do Ministério Público.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril do ano em curso.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

em contrário.

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se.**

*Moacyr Soares da Motta*  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 181/2001**  
**27 de abril de 2001**

*Concede 120 (cento e vinte) dias de Repouso Maternidade a servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça .*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 5 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, com as



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 12 combinado com o art. 128, da Lei nº 12, de 27 de maio de 1993.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** Fica concedido a servidora **DORVALINA TELES DANTAS CECHIMEL**, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de Repouso Maternidade, no período de 25 de abril a 22 de agosto de 2001.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 25 de abril do corrente ano.

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se.**

*Moacyr Soares da Motta*  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 492/2002**  
**14 de junho de 2002**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, alínea 20 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, combinado com o art.128, da Lei Complementar nº 2148, de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e ainda o item I, do art. 96 e art. 208, da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994 e tendo em vista o que consta no Processo protocolizado sob o nº 732/2002,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica concedido a **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, Motorista Oficial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao, quinquênio de Serviço Público Estadual ininterrupto, correspondente ao período de 16.06.96 a 15.06.2001 , ficando o gozo condicionado á conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

**ART. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02.07.2002.

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**Moacyr Soares da Motta**  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 181/2000**

**23 de maio de 2000**

*Estabelece normas de procedimentos administrativos relativas aos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 5 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 12, de 27 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**I – DAS INCORPORAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO SIMPLES E ESPECIAL E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MP/PGJ/SE.**

**ART. 1º.** As Incorporações dos Cargos de Provimento em Comissão Simples e Especial e das Funções de Confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, serão baseadas na **Lei Complementar nº 19**, de 31 de agosto de 1995 e demais Legislação Suplementar em Combinação com o **art. 8º da Lei 2.749**, de 13 de dezembro de 1989.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ART. 2º:** As Incorporações requeridas, serão concedidas através de **Processos Administrativos**, com **parecer** de Assesores – Procuradores de Justiça, devidamente **homologadas** pelo Procurador Geral de Justiça.

§ 1º A concessão será estabelecida em **Portaria**, ficando proibida a percepção cumulativa, se o servidor que vier a ter o benefício presente no § 5º Art. 200 da Lei complementar nº 19/95, exercer Cargo em Comissão ou Função de Confiança, cabendo-lhe, então, **optar** por um ou por outro, através de **Termo de Opção**.

§ 2º Ao optar pela Incorporação, o servidor será **automaticamente exonerado** do Cargo em Comissão ou função de Confiança que exerce cumulativamente.

§ 3º Havendo exoneração, a Incorporação será **imediatamente incluída** em folha de pagamento da PGJ/MP.

§ 4º Caberá ao DRH/CRH, acompanhar a obtenção das parcelas adquiridas, atualizando-as em Quadro Específico (**ANEXO I**), desta Portaria.

**ART. 3º.** As Incorporações de Cargos em Comissão e Função de Confiança, serão inclusas em folha de pagamento da PGJ/MP/SE, com as **Rubricas de Incorporação de Cargo em Comissão** ou **Incorporação de Função de Confiança**.

**Parágrafo Único** – A Incorporação não será considerada como Vantagem Pessoal, ficando auto-aplicável no cálculo do Redutor salarial – Lei 3.643/95.

**ART. 4º.** As medidas adotadas nesta Portaria, visam aplicar Correta Interpretação da Lei Complementar nº 19/95 e demais normas e Legislação Suplementar em vigor.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2000.

**ART. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se.**

*Moacyr Soares da Motta*  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 368/2001**  
**21 de agosto de 2001**

*Autoriza a afastar-se das funções servidor comissionado do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, nº 05 da Lei Complementar 02 de 12 de novembro de 1990, combinado com art. 51, II da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), e tendo em vista o que consta no Processo protocolizado sob nº 1480/2001,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica autorizado o afastamento das funções, por 08 (oito) dias, no período de 12 a 19 de setembro de 2001, do servidor **PAULO FELIPE MOREIRA DE ALMEIDA**, em razão de casamento.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ART. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se.**

***Moacyr Soares da Motta***  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA n.º 10 /2002**  
**10 de janeiro de 2002**

*Incorpora à remuneração do servidor, como Vantagem Pessoal, 3/5 (três quintos), ou seja 60% (sessenta por cento), do valor do Cargo em Comissão de Natureza Especial do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.*

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 34, I, n.º 21 da Lei Complementar n.º 02, de 12 de novembro de 1990, combinado com os arts. 200 e 208, da Lei Complementar n.º 16, de 28 de dezembro de 1994, e demais Legislação Complementar e ainda o art. 8º da Lei n.º 2.749, de 13 de dezembro de 1989, combinado com as alterações Prevista na Lei n.º 3.763, de 16 de julho de 1996, e Portaria n.º 181, de 23 de maio de 2000 e Termo de Opção de 11.04.2000 e o que consta no Processo n.º 416/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica incorporado a remuneração da servidora JACQUELINE CARVALHO NABUCO D'AVILA CESPEDES, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, como Vantagem Pessoal, 3/5 (três quintos), ou seja 60% (sessenta por cento), do Cargo em Comissão de Natureza Especial de Assessor Técnico, Símbolo CCE-2 do Quadro de Pessoal do Tribunal



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de Justiça do Estado de Sergipe, exercido ininterruptamente no período de 30.12.94 a 10.01.2002.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário,.

**Dê-se ciência,  
Cumpra-se,**

***Moacyr Soares da Motta***  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

Icrr